

Edital nº 38/2025 – Prograd
Processo Seletivo (Vestibular) para o Curso de Medicina 2026/1
Preâmbulo

I. A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), com sede à Avenida Universitária, no 1440, CEP 74.605-900, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente (CAD), faz saber aos interessados que estão abertas, de **8 de agosto de 2025 a 9 de outubro de 2025**, as inscrições ao Processo Seletivo (Vestibular) para ingresso de estudantes no **Curso de Graduação em Medicina** (Bacharelado), organizado no formato presencial, em 2026/1, conforme Cronograma descrito no Anexo I.

II. A SGC, Mantenedora da PUC Goiás, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, está certificada como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Portaria Seres-MEC nº 448, de 24/11/2023, nas condições, forma e proporção definidas na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, no Decreto nº 11.791/2023, nas respectivas regulamentações e diretrizes institucionais.

1. DAS VAGAS

1.1. Para o ingresso no **1º semestre de 2026**, são ofertadas, em **Primeira Opção**, 62 (sessenta e duas) vagas, para o **Curso de Medicina** (Bacharelado), organizado no formato presencial, Renovação do Reconhecimento pela Portaria SERES-MEC nº 486, de 25/07/2025, Turno Integral, com atividades nos três turnos (matutino, vespertino e noturno),

1.1.2 As vagas para **Primeira Opção** são ofertadas exclusivamente para o Curso de Medicina.

1.2 Para o ingresso no **1º semestre de 2026**, são ofertadas, em **Segunda Opção**, o total de 695 (seiscentas e noventa e cinco) vagas para os Cursos de Graduação relacionados no Quadro I.

QUADRO I – CURSOS E VAGAS SOMENTE PARA SEGUNDA OPÇÃO

COD	NOME DO CURSO	TURNO	VAGAS	HAB	ATO REGULATÓRIO
23	Administração	Matutino	20	B	Port. MEC 949 de 30/08/2021
		Noturno	20		
129	Agronomia	Matutino	20	B	Port. MEC 112 de 12/05/2023
64	Arqueologia	Noturno	20	B	Port. MEC 278 de 20/04/2018
16	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	5	B	Port. MEC 124 de 10/02/2021
		Noturno	15		
28	Ciência da Computação	Matutino	15	B	Port. MEC 919 de 27/12/2018
		Noturno	15		
47	Ciências Aeronáuticas	Matutino	10	B	Port. MEC 1344 de 15/12/2017
50	Ciências Biológicas (Biologia)	Matutino	10	B	Port. MEC 919 de 27/12/2018
51	Ciências Biológicas (Biologia)	Matutino	10	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018

COD	NOME DO CURSO	TURNO	VAGAS	HAB	ATO REGULATÓRIO
26	Ciências Biológicas - Modalidade Médica (Biomedicina)	Matutino	15	B	Port. MEC 110 de 04/02/2021
		Noturno	15		
22	Ciências Contábeis	Noturno	10	B	Port. MEC 949 de 30/08/2021
21	Ciências Econômicas	Noturno	10	B	Port. Seres/MEC 387, de 13/08/2024
66	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Matutino	10	B	Port. Seres/MEC 387, de 13/08/2024
42	Design	Matutino	10	B	Port. MEC 209, de 25/09/2020
1	Direito	Matutino	30	B	Port. MEC 209, de 25/09/2020
		Vespertino	30		
		Noturno	30		
128	Educação Física	Matutino	10	B	Port. MEC 409, de 26/04/2021
49	Educação Física	Matutino	10	L	Port. Seres/MEC 152 de 21/06/2023
24	Enfermagem	Matutino	20	B	Port. MEC 110 de 04/02/2021
		Noturno	10		
118	Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica)	Matutino	10	B	Port. MEC 110 de 04/02/2021
25	Engenharia Civil	Matutino	10	B	Port. MEC 110 de 04/02/2021
33	Engenharia de Computação	Matutino	10	B	Port. MEC 110 de 04/02/2021
37	Engenharia de Produção	Matutino	10	B	Port. MEC 502 de 25/05/2021
38	Engenharia Elétrica	Matutino	10	B	Port. MEC 124 de 10/02/2021
123	Farmácia	Matutino	10	B	Port. MEC 110 de 04/02/2021
		Noturno	10		
18	Física	Noturno	05	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
40	Fisioterapia	Matutino	10	B	Port. MEC 110 de 04/02/2021
		Noturno	10		
10	Fonoaudiologia	Matutino	10	B	Port. MEC 949 de 30/08/2021

COD	NOME DO CURSO	TURNOS	VAGAS	HAB	ATO REGULATÓRIO
52	Geografia	Noturno	05	L	Port. Seres MEC 152 de 21/06/2023
53	História	Matutino	05	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
		Noturno	05		
127	Jornalismo	Matutino	10	B	Port. MEC 949 de 30/08/2021
134	Letras - Português - Inglês	Noturno	05	L	Port. Seres MEC 152 de 21/06/2023
54	Matemática	Noturno	05	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
130	Medicina Veterinária	Matutino	20	B	Port. Seres MEC 280 de 02/08/2023
67	Nutrição	Matutino	20	B	Port. MEC 110 de 04/02/2021
133	Odontologia	Integral	20	B	Port MEC 221 de 08/07/2020
2	Pedagogia	Matutino	10	L	Port. MEC 919 de 27/12/2018
		Noturno	10		
3	Psicologia	Matutino	20	B/L	Port. MEC 948 de 30/08/2021
		Noturno	20		
36	Química	Noturno	05	L	Port. Seres MEC 152 de 21/06/2023
43	Relações Internacionais	Matutino	10	B	Port. MEC 949 de 30/08/2021
7	Serviço Social	Noturno	05	B	Port. MEC 209 de 25/09/2020
44	Teologia	Matutino	05	B	Port. MEC 949 de 30/08/2021
27	Zootecnia	Matutino	10	B	Port. MEC 110 de 04/02/2021

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

COD	NOME DO CURSO	TURNOS	VAGAS	HAB	ATO REGULATÓRIO
120	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	10	T	Port. Seres MEC 152 de 21/06/2023
137	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Noturno	10	T	Resol. nº 4/23 – CEPE de 28/7/2023
121	Gastronomia	Noturno	10	T	Port. MEC 209 de 25/09/2020

Legendas:

HAB = Habilitação

B = Bacharelado: curso de formação generalista, científica ou humanística, que confere ao diplomado competências para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

L = Licenciatura: curso de formação de professores para atuarem na educação básica, com o grau de licenciado.

T = Tecnologia: curso de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, com o grau de tecnólogo.

1.2.1 A Pontifícia Universidade Católica de Goiás reserva para si o direito de cancelar a oferta dos cursos caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.

1.3 Os candidatos devem cumprir o **Cronograma** que consta do **Anexo I**.

1.4 A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) poderá, a qualquer momento, realizar novos Processos Seletivos para o preenchimento das vagas remanescentes desta Seleção.

1.5 As vagas deste Edital são destinadas aos aprovados no Processo Seletivo que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, conforme exigência contida no Inciso II, Artigo 44, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo para o Curso de Medicina para ingressar em 2026/1 será realizado por meio de aplicação de provas.

2.1.1 Os candidatos concorrerão às vagas de acordo com as notas obtidas por eles nas provas das áreas de conhecimento e de Redação em Língua Portuguesa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ao **Processo Seletivo para o Curso de Medicina para 2026/1** serão feitas apenas pela internet, conforme datas previstas no Cronograma - Anexo I.

3.1.1 Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o site da PUC Goiás, www.pucgoias.edu.br/estude-na-puc/medicina/ no qual encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura deste Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, digitalizar e postar, em campo específico, o documento de identificação original (frente e verso) e uma foto atual sua, segurando o referido documento de identificação ao lado da foto do rosto.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal/Ministério da Fazenda.

3.2.1 O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.

3.2.2 O correto preenchimento das informações solicitadas na Ficha de Inscrição é da inteira responsabilidade do candidato.

3.3 Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do **Edital nº 38/2025 – Prograd**, disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.

3.4. Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima exigida neste Edital.

3.5 A conclusão do Ensino Médio constitui requisito obrigatório para a efetivação do cadastramento e matrícula, conforme exigência contida no Inciso II, Artigo 44, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

4. DO PAGAMENTO E EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O valor da taxa de inscrição ao **Processo Seletivo Vestibular para Medicina 2026/1**, para os candidatos que efetuarem o pagamento no período de 08/08/2025 a 03/10/2025 é de R\$600,00 (seiscentos reais); e, de R\$700,00 (setecentos reais), para os candidatos que efetuarem pagamento de 04/10/2025 a 09/10/2025.

4.1.1 Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa em qualquer agência bancária ou Casa Lotérica, ou no próprio site da inscrição, mediante cartão de débito

ou cartão de crédito, impreterivelmente, até a data-limite informada no Cronograma – Anexo I, independentemente de ser feriado municipal, estadual ou federal e recesso acadêmico.

4.1.2 O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.3 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

5. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

5.1 O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Específico no dia da aplicação das provas deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio da Ficha de Inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

5.1.1 Atendimento Especializado: oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, ou autismo.

5.1.2 Atendimento Específico: oferecido a gestantes, lactantes, diabéticos que fazem uso de bomba de insulina, idosos, acidentados e candidatos em estado pós-cirúrgico, candidatos que façam uso contínuo de medicamentos e candidatos que façam uso de aparelho auditivo, ainda que não precisem de atendimento específico.

5.2 O candidato de que trata este item deverá solicitar em campo próprio da Ficha de Inscrição, o auxílio ou o recurso que necessita, de acordo com as opções apresentadas: provas com letra ampliada, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso ou mobiliário acessível.

5.3 Após a realização da inscrição e pagamento da taxa, o candidato para ter Atendimento Específico ou Especializado para realizar as provas deste Processo Seletivo deverá entregar na Coordenação de Admissão Discente (CAD) da PUC Goiás, no prazo descrito no Anexo I – Cronograma, o boleto para recolhimento da taxa de inscrição com respectivo comprovante de pagamento e, também, entregar em separado:

5.3.1 Relatório Médico e Laudo circunstanciados emitidos em papel timbrado pelos profissionais indicados neste Edital, na versão original, contendo o diagnóstico, descrição, desenvolvimento e evolução da condição específica, e demais informações exatas e fidedignas que atestem o tipo e o grau de deficiência, ou de uma condição específica, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso, com as assinaturas dos profissionais e número de registro nos respectivos conselhos profissionais.

5.3.1.1 A data do relatório e do laudo não pode ser superior a um ano, contada da sua emissão.

5.3.1.2 O Relatório e o laudo deverão ser emitidos e assinados por um especialista na área ou por uma equipe multidisciplinar, nos seguintes casos:

5.3.1.2.1 No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, o Relatório deverá ser emitido e assinado por uma equipe formada por um psicólogo ou psicopedagogo e um médico psiquiatra ou neurologista.

5.3.1.2.2 No caso de Dislexia, por uma equipe formada por neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo, e o respectivo relatório ou laudo não poderá conter data de emissão superior a três meses;

5.3.1.2.3 No caso de TEA (Transtorno do Espectro Autista), deve apresentar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), ou um laudo de equipe multidisciplinar (médico, psicólogo e/ou psicopedagogo) que justifique a solicitação de acompanhamento especializado para realização da prova (ledor ou transcritor), correção diferenciada da redação e/ou hora adicional (o laudo tem prazo de validade indeterminado, conforme Lei Estadual nº 21.034, de 30 de junho de 2021).

5.4 Terão direito a tratamento diferenciado os candidatos com deficiência que se enquadrem em um dos dispositivos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e da Lei 13.146/2015.

5.5 O candidato que necessitar de tratamento diferenciado terá direito a sala apropriada ao caso, com acompanhamento de pessoal capacitado e outros auxílios possíveis, se o requerimento apresentado for deferido pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.

5.6 O candidato que declarar ter deficiência (visual, auditiva, física ou mental) ou necessidade educacional específica poderá ter tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, desde que esteja solicitado e fundamentado no Relatório Médico, conforme Decreto Federal nº 3.298, de dezembro de 1999. Para esses casos, só serão analisadas as solicitações que constarem explicitamente no Relatório Médico.

5.7 O candidato com deficiência auditiva ou dislexia poderá solicitar correção diferenciada da Prova de Redação, desde que conste no Relatório Médico, comprovando sua necessidade. Neste caso serão adotados os mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e na Lei 13.146/2015.

5.8 Não terão direito a atendimento especializado ou específico os candidatos que não entregarem na Coordenação de Admissão Discente – CAD a documentação exigida no item 5.3 e subitens.

6. DAS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO CURSO DE MEDICINA (Primeira Opção)

6.1 O Curso de Medicina possui estágio obrigatório, atividades práticas, disciplinas de extensão, orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou aulas laboratoriais nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

6.2 No Curso de Medicina, conforme previsão do respectivo Projeto Pedagógico do Curso, baseado na Resolução CNE/CES nº 3, de 3 de novembro de 2022, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em medicina, o estudante deverá ter domínio prévio para ler e interpretar informações em língua inglesa.

7. DAS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DOS DEMAIS CURSOS (Segunda Opção).

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos exigem disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, disciplinas de extensão, orientações, exercícios, ateliers, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino, vespertino ou noturno.

Os Cursos seguintes, cujas vagas são ofertadas somente para segunda opção, são ofertados em Módulos:

7.1 Administração;

7.2 Agronomia;

- 7.3 Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 7.4 Arqueologia;
- 7.5 Ciência de Dados e Inteligência Artificial;
- 7.6 Ciências Aeronáuticas;
- 7.7 Ciências Biológicas - Biologia (Bacharelado);
- 7.8 Ciências Biológicas - Biologia (Licenciatura);
- 7.9 Ciências Biológicas – Modalidade Médica - Biomedicina;
- 7.10 Ciências Contábeis;
- 7.11 Ciências Econômicas;
- 7.12 Comunicação Social em Publicidade e Propaganda;
- 7.13 Design;
- 7.14 Educação Física (Bacharelado);
- 7.15 Educação Física (Licenciatura);
- 7.16 Enfermagem;
- 7.17 Engenharia Civil;
- 7.18 Engenharia de Controle e Automação;
- 7.19 Engenharia Elétrica;
- 7.20 Engenharia de Produção;
- 7.21 Farmácia;
- 7.22 Física;
- 7.23 Fisioterapia;
- 7.24 Fonoaudiologia;
- 7.25 Gastronomia;
- 7.26 Geografia;
- 7.27 História;
- 7.28 Jornalismo;
- 7.29 Letras – Português - Inglês;
- 7.30 Matemática;
- 7.31 Nutrição;
- 7.32 Pedagogia;
- 7.33 Química;
- 7.34 Relações Internacionais;
- 7.35 Serviço Social;
- 7.36 Teologia;
- 7.37 Zootecnia.

Nos cursos relacionados nos itens 7.1 a 7.37 os componentes curriculares (disciplinas) estão organizados em módulos. Cada unidade modular é organizada considerando um conjunto de ações interdisciplinares para que os estudantes desenvolvam as competências necessárias para agirem com qualidade técnica e intersubjetiva no campo profissional e, também, adquiram uma visão crítica da

realidade, possibilitando-lhes agirem com autonomia, com ética e, também, com responsabilidade social.

O Curso de Relações Internacionais exige exame de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês, Francês, Italiano, Espanhol ou Alemão) até o final do curso, conforme normas internas.

7.2 O Curso de Comunicação Social em Publicidade e Propaganda exige exame de proficiência em uma língua estrangeira (preferencialmente inglês e espanhol) a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do curso, podendo o estudante optar entre os idiomas inglês, espanhol ou francês, conforme normas internas.

7.3 O Curso de Jornalismo exige exame de proficiência em dois idiomas estrangeiros, preferencialmente Inglês e Espanhol, podendo optar pelo Francês, a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do Curso.

7.4 O Curso de Psicologia possibilita a formação na habilitação de Bacharel e na habilitação de Bacharel e Licenciado.

7.4.1 Para obter a habilitação de Bacharel, o estudante deve cursar 272 créditos e mais 140 horas de atividades complementares, totalizando 4.220 horas a serem cursadas em 10 períodos-semestres.

7.4.2 Para obter a habilitação conjunta de Bacharel e Licenciado (formação de professor em Psicologia), o estudante, além dos créditos do bacharelado, deve cursar mais 54 créditos que correspondem a 810 horas, sendo 22 créditos de disciplinas específicas da área de educação (300 horas); 12 créditos de disciplinas pedagógicas específicas da área de Psicologia (180 horas); e 20 créditos destinados aos Estágios Curriculares Supervisionados 1 e 2 (300 horas). As disciplinas de Licenciatura são oferecidas concomitantemente com as do Bacharelado, a partir do segundo período do Curso.

7.5 O Curso de bacharelado em Ciências Aeronáuticas possibilita ao aluno a formação na habilitação de Gestão de Aviação Civil e na habilitação Piloto de Linha Aérea.

7.5.1 Para obter a habilitação em Gestão de Aviação Civil o estudante deverá ser aprovado em todas as disciplinas constantes da matriz curricular do Curso de Ciências Aeronáuticas.

7.5.2 Para obter a habilitação Piloto de Linhas Aéreas, o aluno deverá, além de ser aprovado em todas as disciplinas constantes da matriz curricular, apresentar Licença de Piloto Comercial, Certificados de Habilitações Técnicas de Voo por Instrumentos e Multimotores-Avião, emitidos pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira. Tais licenças são obtidas fora da PUC Goiás, em escolas homologadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, às expensas do aluno. As referidas licenças devem ser obtidas sem prejuízo do cumprimento das normas regimentais para aprovação na PUC Goiás, quais sejam: média e frequências mínimas.

7.5.3 Conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil para obtenção das licenças referidas junto a ANAC, o estudante deve obter aprovação com média final igual ou superior a 7,0 pontos, nas seguintes disciplinas da matriz curricular do Curso de Ciências Aeronáuticas: AER3000 – Conhecimentos Técnicos de Aeronaves para PC/IFR/PLA; AER3001 Princípios do Voo de Alta Velocidade e Performance; AER3002 – Fraseologia Aeronáutica IFR; AER3003 Meteorologia para PC/IFR/PLA; AER3004 Regulamentação Aeronáutica para PC/IFR/PLA; AER4001 Desempenho Humano; AER4002 Navegação Aérea para PC/IFR/PLA; AER4003 Procedimentos Operacionais, Planejamento e Carregamento.

7.5.9 Após a efetivação da matrícula, o estudante do Curso de Ciências Aeronáuticas que optar pela habilitação de Piloto de Linhas Aéreas deverá apresentar à ANAC o extrato impresso contendo as

informações do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de Primeira Classe. Para obter as informações sobre os profissionais habilitados pela ANAC para o fornecimento do certificado (CMA), o aluno deverá acessar o site <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/profissionais-da-aviacao-civil/processo-de-licencas-e-habilitacoes/cma/obter-cma>.

7.9 O Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo prevê o número de 10 períodos (semestres) letivos para integralização da matriz curricular no turno matutino e 12 períodos letivos no turno noturno.

8. DAS PROVAS

8.1 Os candidatos farão as provas, aplicadas pela PUC Goiás, na data estipulada no Cronograma – Anexo I.

8.1.1 A Prova 1 - Linguagens, Códigos e Ciências Sociais, Língua Estrangeira (Inglês), Ciência da Natureza e Matemática - vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, é objetiva, com 60 questões de múltipla escolha (com quatro itens cada), nas quais o candidato assinalará apenas o item correto.

8.1.2 A prova de língua estrangeira será aplicada apenas em Inglês.

8.1.3 As respostas dos itens da Prova 1 serão marcadas no cartão-resposta, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será fornecida ao candidato pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.

8.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, transcrever os resultados da prova objetiva de forma correta, sem rasuras, para o cartão-resposta. O cartão-resposta é insubstituível e o único documento válido para a avaliação das respostas da prova objetiva.

8.2 A entrega do caderno de provas, do cartão-resposta, bem como da folha de resposta da Prova de Redação em Língua Portuguesa ao aplicador das provas é da inteira responsabilidade do candidato.

8.3 O resultado da Prova 1 será calculado de acordo com o gabarito oficial divulgado pela Coordenação de Admissão Discente - (CAD).

8.4 O valor de cada questão será calculado dividindo-se a quantidade de pontos obtidos pelo candidato pela quantidade de questões (60). Caso haja questão anulada, seu valor será atribuído a todos os candidatos.

8.5 Será atribuída nota zero à Prova 1 do candidato que se retirar da sala de realização das provas sem entregar o caderno de provas ou o cartão-resposta ao aplicador das provas.

8.6 A Prova 2 - Redação em Língua Portuguesa – vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, é manuscrita, em letra legível, sendo obrigatória a utilização da caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será fornecida ao candidato pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.

8.7 Será atribuída nota zero à Prova 2 do candidato que se retirar da sala de realização das provas sem entregar a folha de resposta da Prova de Redação em Língua Portuguesa ao aplicador das provas.

8.8 Será atribuída nota zero à Prova 2 (Prova de Redação em Língua Portuguesa) do candidato que não cumprir os critérios elencados nas Orientações Gerais da Prova de Redação em Língua Portuguesa, conforme item 7 e subitens deste Edital.

8.9 O Total de Pontos Aproveitados é de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com pesos diferenciados para as Provas 1 e 2, conforme Quadro II.

QUADRO II – PESO DAS PROVAS

Prova	Peso
Prova 1	7
Prova 2	3
Total de Pontos Aproveitados = (Prova 1 x 7 + Prova 2 x 3) / 10	

9. DA PROVA DE REDAÇÃO

9.1 A Prova de Redação tem como finalidade avaliar, por meio do discurso escrito, a capacidade de produção do candidato, considerando: a) o gênero textual escolhido para a elaboração do texto em prosa; b) o nível de leitura de mundo e de textos informativos, científicos e literários; e c) a capacidade de usar a língua portuguesa como meio de expressão de seus conhecimentos sobre o mundo que o cerca e com o qual interage.

9.1.1 Perpassa todas as competências exigidas a capacidade de o candidato analisar criticamente sobre fatos e sobre o mundo em que vive; de usar argumentos convincentes, fundamentados no senso crítico e no respeito aos direitos humanos, bem como a evidência de autoria, criatividade e originalidade.

9.1.2 Na Matriz de Referência para Avaliação da Prova de Redação do Vestibular da PUC Goiás, constam os seguintes critérios:

9.1.2.1 TEMA - Nesta competência, observa-se, essencialmente, o domínio de leitura do candidato e sua capacidade de: a) inter-relacionar tema e coletânea; b) organizar suas leituras prévias e seu conhecimento de mundo sobre o tema proposto; c) organizar um texto conforme a orientação de cada proposta; d) usar recursos intertextuais; e) desenvolver o tema com evidência de autoria; f) apresentar soluções originais na abordagem do tema e no processo de elaboração do texto.

9.1.2.1.1 Considera-se, para emissão de nota, no critério TEMA, de zero vírgula um (0,1) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

9.1.2.2 GÊNERO TEXTUAL - Nesta competência, observa-se, especialmente, o conhecimento do candidato sobre os gêneros textuais que lhe possibilite responder às propostas de produção de texto, considerando sua capacidade de:

a) atender à estrutura dos gêneros textuais solicitados nas diferentes propostas, como: artigo de opinião, editorial, discurso, carta de leitor, carta argumentativa, verbete, manifesto, diário de ficção, crônica, diário pessoal, conto fantástico, fábula, biografia, etc.; b) atender à proposta relativa ao gênero textual, observando o evento sócio comunicativo (situação de produção) e a articulação dos elementos enunciativos: suporte, papel do locutor e do interlocutor; c) apresentar soluções originais na abordagem do tema e no processo de elaboração do texto; d) produzir um texto com autoria, criatividade e originalidade, evitando os modelos de textos pré-construídos.

9.1.2.2.1 Considera-se neste critério, de zero (0,0) para texto que não corresponde ao gênero solicitado a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

9.1.2.3 ASPECTOS LINGUÍSTICOS - Nesta competência, observa-se o conhecimento que o candidato apresenta da língua portuguesa, considerando o seu domínio para: a) empregar a norma padrão e outros registros, conforme a pertinência e adequação contextual; b) usar recursos linguísticos

para a produção de sentido do texto; c) demonstrar conhecimento das convenções da modalidade escrita; d) usar a língua com expressividade e criatividade.

9.1.2.3.1 Considera-se neste critério, de zero vírgula um (0,1) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

9.1.2.4 COERÊNCIA - Nesta competência, observa-se a capacidade do candidato de organização do pensamento e dos conhecimentos adquiridos e da expressão coerente desses conhecimentos na elaboração do texto, considerando sua capacidade de: a) articular os componentes textuais utilizados, com vistas à progressão textual e a uma linha argumentativa coerente; b) articular com lógica as ideias no contexto linguístico de maneira criativa e crítica.

9.1.2.4.1 Considera-se neste critério, de zero vírgula um (0,1) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

9.1.2.5 COESÃO - Neste critério, observa-se a capacidade dos candidatos de organização dos elementos linguísticos na elaboração do texto, considerando sua capacidade de: a) articular os componentes textuais utilizados, com vistas à progressão textual; b) apresentar adequação no uso dos fatores coesivos.

9.1.2.5.1 Considera-se nesta competência, de zero (0,0) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

9.2 Será emitida nota Zero à Prova de Redação que apresentar: fuga ao tema; extensão inferior a 15 (quinze) linhas, incluindo o título; letra ilegível/incompreensível; problemas sistemáticos e graves de domínio da norma padrão ou total comprometimento na produção de sentido de texto; sinais inequívocos de que seja cópia da coletânea apresentada ou de outros textos, exceto se usados como recurso de intertextualidade; presença de marcas ou sinais que possam levar à identificação do candidato: nome; sobrenome; pseudônimo e rubrica.

9.2.1 O texto produzido deverá ter no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

9.2.2 É obrigatória a leitura da coletânea e a apropriação de ideias e informações ali presentes a serviço do projeto textual do candidato.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1 As provas serão aplicadas na data especificada no **Cronograma do Anexo I**.

10.1.1 O local em que serão realizadas as provas bem como a identificação das salas serão divulgados no site da PUC Goiás antes da prova.

10.1.2 A identificação da sala de Prova estará disponível no site um dia antes da prova, a partir das 17h.

10.2. As provas iniciam às 13h e os portões para acesso às salas abrem ao meio-dia, na data estabelecida no cronograma do Anexo I.

10.3 Os candidatos que invocarem a escusa de consciência por motivo de crença religiosa, desde que seja vedado a eles a realização das provas na data e horário estabelecidos no cronograma, **18/10/2025 (sábado)**, às 13 horas, poderão realizar as provas, no mesmo dia **18/10/2025**, a partir das 18 horas, em atendimento ao disposto no Artigo 5º, VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, (1988).

10.3.1 Para realizar as provas no horário alternativo por motivo de crença religiosa o candidato deverá formular requerimento junto à Coordenação de Admissão Discente, **até as 17 horas do dia 10/10/2025**, apresentando as razões do pedido.

10.3.2 Para exercer o direito de que trata o item 9.3, sem prejuízo do direito dos demais candidatos, os candidatos que tiverem o pedido deferido pela Coordenação de Admissão Discente, deverão comparecer ao local estabelecido pela CAD, no **dia 18/10/2025, até as 13 horas**, onde permanecerão isolados, sem contato com quaisquer pessoas, exceto aquelas designadas pela CAD, e, sem acesso a quaisquer meios de comunicação, para poder iniciar as provas às 18 horas.

10.3.3 O não atendimento de quaisquer das exigências contidas neste Edital acarretará a desclassificação imediata do candidato, para todos os fins.

10.3.4 Não serão deferidos pedidos para realização das provas em outro horário ou dia diferente daqueles estabelecidos neste Edital.

10.3.5 No dia e horário estabelecidos para o isolamento não será permitida a presença de familiares ou quaisquer outras pessoas para acompanhar os candidatos durante o isolamento ou a realização de provas. Os candidatos serão mantidos sob vigilância sendo vedadas quaisquer condutas ou atos que possam colocá-los em vantagem em relação aos demais candidatos, tais como efetuar contato ou receber quaisquer comunicações por qualquer meio, no período do isolamento e da realização das provas.

10.3.6 A saída do candidato do isolamento, por qualquer motivo, antes da realização da prova, acarretará a sua imediata desclassificação.

10.3.7 Os candidatos deverão adentrar o recinto do isolamento sem portar quaisquer objetos.

10.3.8 Se houver necessidade, em caso de emergência, a CAD acionará serviço de atendimento médico próprio ou encaminhará o candidato para ser atendido em unidade hospitalar, podendo acionar o SAMU para transporte e assistência.

10.3.9 A CAD fornecerá alimentação aos candidatos que invocarem a escusa de consciência por motivo de crença religiosa e que realizarão provas no horário alternativo de que trata o item 10.3. Não será permitida a entrada de quaisquer alimentos trazidos pelos candidatos ou por terceiros.

10.4 O acesso do candidato ao recinto em que as provas serão aplicadas será permitido somente mediante a apresentação do documento de identificação que atenda às disposições do item 9.4.1 e subitens deste Edital.

10.4.1 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

10.4.2 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

10.4.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade, quais sejam: protocolo, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena

(Rani), crachá e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

10.4.2.2 O candidato que não estiver de posse do documento de identificação original com foto, no dia de aplicação das Provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizá-las, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados, fotografia, da assinatura e das digitais do candidato em formulário próprio.

10.4.2.3 O candidato que apresentar documento de identificação original com validade vencida e/ou com foto que não permita a sua completa identificação, ou dos seus caracteres essenciais, ou da sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados, de sua assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.5 O portão de acesso ao prédio e às salas será fechado no horário marcado para o início das provas, conforme o Cronograma do Anexo I.

10.6. As provas terão o tempo máximo de 4 horas e 30 minutos. **Somente ao término deste horário os candidatos poderão deixar o recinto de aplicação de provas.**

10.7 O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar consigo o caderno de provas. Verificado que o candidato levou consigo o caderno de provas ou parte dele, será imediatamente desclassificado e seu nome será eliminado do Processo Seletivo.

10.8 No dia de realização das provas não será permitido entrar ou permanecer nas salas de prova com caneta, lápis, lapiseira, livros, manuais, impressos, anotações, relógio de qualquer tipo, óculos escuros, capacete de qualquer tipo, boné, lenços, bandanas, cachecol, bolsa, mochila, sacola, telefone celular, fones, rádio, tablet, Notebook, bem como qualquer espécie de transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer outro instrumento de comunicação. Também não será permitido portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou quaisquer outros materiais que a PUC Goiás julgar inadequados à realização do certame, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

10.9 Recomenda-se que o candidato, no dia das provas, não leve nenhum dos objetos relacionados no item anterior.

10.9.1 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador de provas, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

10.9.1.1 A embalagem porta-objetos deverá ser, necessariamente, mantida embaixo da carteira durante a realização das provas.

10.10 Será permitido aos candidatos acessarem as salas de provas portando garrafas de bebidas de plástico transparente e sem rótulo.

10.11 A PUC Goiás não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos citados no item 10.8 ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

10.12 Para a realização das provas só poderão ser utilizados os recursos oferecidos pela CAD/PUC Goiás (caneta, lápis, borracha e apontador).

10.13 Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo, a CAD/PUC Goiás poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica, e/ou fazer uma vistoria nos candidatos, bem como fotografar e/ou realizar a filmagem do rosto do candidato para posterior identificação. Poderá ainda submeter os candidatos ao sistema de identificação, e detecção de metal e averiguação otoscópica nas salas, corredores e banheiros. O candidato que se recusar a passar pelo

registro fotográfico, filmagem, detecção de metal, vistoria, identificação dactiloscópica ou averiguação otoscópica nos locais de realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Total de Pontos Aproveitados no Vestibular, calculado conforme item 8.9, gerando uma lista de aprovados, de acordo com as vagas oferecidas neste Edital.

11.2 Havendo empate no Total de Pontos Aproveitados, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:

11.2.1 maior pontuação na Nota da Avaliação 2 (Redação em Língua Portuguesa);

11.2.2 persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

11.3 O não comparecimento ou a obtenção de grau 0,0 (zero) na Prova 1 ou a obtenção de grau menor que 2,0 (dois) na Prova 2 (Redação em Língua Portuguesa) implicará na desclassificação do candidato.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Os nomes dos candidatos aprovados e convocados em PRIMEIRA E SEGUNDA CHAMADAS serão divulgados na data especificada no Anexo I – Cronograma, com a respectiva classificação, obedecendo a ordem decrescente das notas, até o limite das vagas ofertadas neste edital.

12.1.1 A lista dos aprovados será publicada no mural da Coordenação de Admissão discente (CAD), Praça Universitária, Setor Leste Universitário, Área II, Bloco A, Goiânia, Goiás.

12.1.2. Se restarem vagas e candidatos classificados, após a matrícula dos candidatos aprovados e convocados em PRIMEIRA CHAMADA e em SEGUNDA CHAMADA, poderá haver outras chamadas, mediante a convocação em editais próprios.

12.2 O candidato convocado na primeira chamada e/ou subsequentes, em outras opções, continuará concorrendo à primeira opção, podendo ser convocado para esta opção em chamadas posteriores.

12.2.1. Caso ocorra a hipótese prevista no item 12.2, o candidato deverá efetuar novamente a matrícula no novo curso ou turno de aprovação.

12.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas nos prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma, ou das chamadas posteriores, e realizar a matrícula, sob pena de perder o direito à vaga.

12.4 A divulgação do gabarito preliminar da Prova 1 será feita no site da PUC Goiás www.pucgoias.edu.br/estude-na-puc/medicina/ conforme Anexo I – Cronograma.

12.5 A confirmação do gabarito definitivo será feita em data estipulada no Anexo I - Cronograma, no site www.pucgoias.edu.br/estude-na-puc/medicina/.

13. DOS RECURSOS

13.1 Poderão ser interpostos recursos, relativos ao Gabarito Preliminar da Prova 1, em data e horário especificado no Anexo I – Cronograma.

13.2 Para a interposição de Recurso, o Recorrente deverá comparecer à Coordenação de Admissão Discente – CAD, localizada à Praça Universitária, (Bloco A, Área II) da PUC Goiás, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, e preencher o Recurso em formulário próprio, fornecido pela CAD.

13.3 Para interposição de recursos, o candidato deverá:

13.3.1. Preencher o formulário de recurso, o número da questão e o tipo de recurso (anular a questão ou alterar o gabarito);

13.3.2. Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa da sua pretensão;

13.3.3. Não serão providos os recursos entregues fora do prazo ou em desconformidade com o cronograma (Anexo I) e com o item 13.2 e subitens deste Edital.

13.4 O candidato tem direito a vistas da Prova de Redação (Prova 2) apenas para finalidade pedagógica, mediante prévio requerimento em formulário preenchido pessoalmente pelo candidato, no período especificado no Anexo I – Cronograma, fornecido pela Coordenação de Admissão Discente – CAD, localizada à Praça Universitária, (Bloco A, Área II) da PUC Goiás, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás,.

13.4.1 A CAD disponibilizará em 5 dias úteis as informações sobre a Prova de Redação do candidato.

13.4.2. Não serão recebidos recursos interpostos à prova de redação.

14. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

14.1 Os candidatos aprovados para o **Curso de Medicina** em PRIMEIRA CHAMADA ou nas chamadas posteriores, se houver, deverão efetivar o cadastramento e a matrícula presencialmente na secretaria da **Escola de Ciências Médicas e da Vida, localizada na Área I - à Rua 235, 722 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-050, no horário de 8 às 11 horas e das 13 às 16h30** conforme Cronograma do Anexo I.

14.2 Os candidatos aprovados **para o Curso de Graduação de 2ª Opção** deverão efetuar o cadastramento e a matrícula mediante acesso ao site em que efetuou a inscrição www.pucgoias.edu.br/estude-na-puc/medicina/, conforme Cronograma do Anexo I.

14.3 Após o cadastramento deverá ser efetuado o pagamento do respectivo boleto da matrícula. Se o pagamento não for efetuado na forma e data estabelecida, o candidato perderá o direito à vaga.

14.3.1 Perderá de imediato e definitivamente o direito à vaga, o candidato aprovado que não comparecer para efetuar o cadastramento e a matrícula no dia, horário e local estabelecidos.

14.4 Os candidatos classificados que não forem chamados para efetuar o cadastramento e a matrícula poderão ser chamados posteriormente, no caso de haver desistência de vaga e de haver prazo hábil para matrícula no semestre.

14.5. Para efetuar a matrícula (1ª Opção), Curso de Medicina, é obrigatório o comparecimento do próprio candidato maior de 18 anos, assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado, caso não tenha completado 18 anos, na Secretaria da **Escola de Ciências Médicas e da Vida** para a **entrega dos seguintes documentos:**

14.5.1 Uma foto digital recente do rosto (frontal);

14.5.2 Uma cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

14.5.3 Uma cópia do CPF;

14.5.4 Uma cópia do Título Eleitoral (frente e verso);

14.5.5 Uma cópia do Certificado de Reservista (frente e verso);

14.5.6 Uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- 14.5.7 Uma cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado (frente e verso);
- 14.5.8 Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- 14.5.9 Uma cópia do comprovante de endereço;
- 14.5.10 Em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá apresentar também:
- 14.5.10.1 Uma cópia autenticada do Certificado (frente e verso);
- 14.5.10.2 Uma cópia autenticada do Histórico Escolar (frente e verso);
- 14.5.10.3 Uma cópia da validação do Certificado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).
- 14.6 Para efetuar a matrícula nos Cursos de 2ª Opção, é obrigatório o acesso do candidato ao site no qual efetuou a inscrição www.pucgoias.edu.br/estude-na-puc/medicina/ e proceder da seguinte forma:
- 14.6.1 preencher todos os dados complementares da Ficha de Inscrição;
- 14.6.2 digitalizar (a partir dos documentos originais) os documentos obrigatórios descritos nos itens 14.5.1 a 14.5.9, e em seguida postar cada documento em um arquivo, (formato PDF, TIFF ou Jpeg), com no máximo 2MB;
- 14.7 Os documentos escolares do Ensino Médio expedidos em país estrangeiro deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.
- 14.8 Não serão aceitos para matrícula documentos ilegíveis, rasurados ou que não seja possível identificar o candidato.
- 14.9 O certificado ou a declaração de conclusão do Ensino Médio (segundo grau) dos candidatos aprovados deverá ser apresentado no ato do cadastramento e da matrícula, conforme cronograma (Anexo I).
- 14.10 O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site da Instituição na internet - www.pucgoias.edu.br.
- 14.11 O candidato convocado que não efetuar o cadastramento e a matrícula até a data limite, especificada para a chamada que foi convocado, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado para o curso.
- 14.12. O candidato aprovado que não declarar ou não comprovar mediante os documentos exigidos no item 5.3 e subitens que tem deficiência ou necessidade educacional específica para desenvolver as atividades acadêmicas do Curso poderá ter a sua demanda indeferida, porquanto não deu conhecimento prévio à PUC Goiás para que pudesse adequar a sua capacidade/estrutura institucional.
- 14.12.1 A PUC Goiás informará as adaptações pedagógicas que têm condições de ofertar para os candidatos com necessidades educacionais específicas.

14.13. O correto preenchimento das informações solicitadas no formulário de matrícula é da inteira responsabilidade do candidato.

15. DA SEMESTRALIDADE

15.1 O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais e decorre da matrícula nas disciplinas constantes do 1º período do Curso não havendo cancelamento de disciplinas, a não ser no caso de aproveitamento de créditos.

15.1.1 O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.

15.1.2 O aproveitamento de créditos (estudos) cursados em outra IES, devidamente reconhecidas e/ou autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme a legislação vigente, é regulado pelo Regimento Geral da PUC Goiás e o respectivo requerimento para aproveitamento, no **1º semestre de 2026**, poderá ser feito até o **dia 07/02/2026**, na Secretaria da Escola de Ciências Médicas e da Vida.

15.1.3 Não há aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em outros países.

15.1.4 A Secretaria da Escola informará o resultado da solicitação do aproveitamento de créditos até o dia **21/02/2026**.

15.2 Caso o estudante matricule-se em quantidade inferior a 20 créditos, durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 20 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

15.3 O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de **2026/1** vencidas e a vencer e a submeter-se às atividades extras solicitadas pelos professores das disciplinas nas quais encontra-se matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência das aulas ministradas.

15.4 Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:

15.4.1 será restituído o valor integral da primeira parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;

15.4.2 será restituído 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.

15.4.3 os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data da confirmação do pagamento da matrícula.

15.5 Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá comparecer à Coordenação de Admissão Discente - CAD para assinar o Termo de Desistência de Vaga e protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa na Secretaria de seu curso.

15.6 Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nos itens 15.4 até 15.6, o estudante estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

16. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da Pontifícia Universidade Católica de Goiás está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) que é aplicada para os fins específicos, explícitos e legítimos aos dados pessoais dos candidatos ao presente processo seletivo de admissão discente e, em caso de aprovação, aos dados pessoais dos estudantes que efetuarem matrícula.

16.1.1. É necessário o consentimento prévio do candidato para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais, para o fim de registrar a inscrição ao processo seletivo discente, concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital e, posteriormente, caso seja aprovado, para o cadastramento e a matrícula.

16.1.1.1 No caso de não ter completado 18 anos, é necessário o consentimento de um dos pais ou da pessoa responsável pelo candidato, para o exercício dos direitos civis, no presente caso, para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais.

16.2 Os dados pessoais dos candidatos serão atualizados e mantidos apenas pelo tempo necessário e para as finalidades para as quais são processados.

16.3 A PUC Goiás assegura medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais dos candidatos e estudantes contra alteração, perda acidental ou ilegal, ou de uso, divulgação ou acesso não autorizado, de acordo com uma adequada política de segurança de informações.

16.4 A PUC Goiás pode compartilhar os dados pessoais do candidato e/ou do estudante internamente ou com colaboradores devidamente autorizados, contratados/subcontratados para exercer as atividades administrativas de apoio aos serviços educacionais.

16.5 A PUC Goiás pode divulgar os dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes para autoridades reguladoras, tribunais e agências governamentais quando exigido por lei, regulamento ou processo legal, ou defender os interesses, direitos ou propriedade da Instituição ou de terceiros relacionados.

16.6 A PUC Goiás não compartilha dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes com outras partes, a não ser com o consentimento prévio e expresso deles.

16.7 A PUC Goiás poderá utilizar os dados voluntariamente cedidos pelos candidatos e/ou estudantes para comunicações, segmentações estatísticas e análises de perfil.

16.8 A PUC Goiás não solicita informações confidenciais, como número ou senha de cartão de crédito, ou login e senha de acesso aos serviços online no site da Instituição. Os demais dados pessoais que coleta são mantidos em sigilo e jamais são divulgados sem autorização, salvo quando exigido por Lei ou determinação judicial.

16.9 A inscrição ao processo seletivo discente está vinculada ao fornecimento de e-mail, pessoal e intransferível, e a PUC Goiás poderá enviar ao candidato mensagens eletrônicas para o referido fim.

16.10 O candidato à seleção discente ou o estudante pode solicitar à PUC Goiás: acesso aos seus dados pessoais; correção de dados pessoais imprecisos; ter dados pessoais incompletos completados; qualquer informação disponível sobre a fonte dos dados pessoais, e, também pode solicitar uma cópia dos seus dados pessoais que estão sendo processados (tratados) pela Instituição.

16.11 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da PUC Goiás pode ser alterada, caso em que o candidato ou estudante será comunicado sobre a alteração.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, neste Processo Seletivo para o Curso de Medicina **2026/1**, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

17.2 O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.

17.3 O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.

17.4 O candidato matriculado pela PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

17.5 Não estão incluídos nos serviços educacionais prestados pela PUC Goiás, e são da inteira responsabilidade do estudante (ou dos pais ou responsáveis), o deslocamento e/ou transporte, bem como arcar com os respectivos gastos, para a realização das atividades acadêmicas, independente do dia, horário e local em que serão realizadas.

17.6 O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

17.7 O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina exige disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, disciplinas de extensão, orientações, exercícios, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

17.8 Os estudantes de todos os cursos de graduação da PUC Goiás deverão cursar, obrigatoriamente, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular, de disciplinas de extensão presenciais, em áreas de grande pertinência social, de acordo com o projeto pedagógico do curso, conforme exigências contidas na Lei Federal nº 13.005/2014 e na Resolução nº 7, 18/12/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

17.9 Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma:

17.9.1 Matutino: das 7h15min às 12h15min;

17.9.2 Vespertino: das 13h30min às 18h30min;

17.9.3 Noturno: das 17h às 22h.

17.9. Aos sábados poderão ter atividades de que trata o item 17.8 até as 18h30min.

17.10 O Curso de Medicina da PUC Goiás poderá funcionar no Campus I - Setor Universitário, no Campus II – Av. Engler S/N – Jardim Mariliza, no Campus III - Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jd. Novo Mundo, no Campus V - Av. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás e, também, no Distrito Sanitário Escola - Região Noroeste e Santa Casa de Misericórdia, em Goiânia.

17.11 À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

17.12 As atividades acadêmicas de todos os cursos de graduação poderão ser ministradas em mais de um endereço ou campus da Instituição.

17.13 A PUC Goiás poderá convocar para o cadastramento e matrícula candidatos selecionados pelo Ministério da Educação para ocupar vagas oferecidas no presente Processo Seletivo, obedecendo ao disposto na Lei n. 11.096, de 13/1/2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (ProUni), conforme Termo de Adesão firmado pela Sociedade Goiana de Cultura e o MEC.



17.14 Os cursos de graduação (bacharelados e licenciaturas) ofertados pela PUC Goiás possuem um Projeto Pedagógico do Curso (PPC) específico, elaborado de acordo com as normas vigentes, dentre elas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Ministério da Educação, no qual estão definidos os conteúdos, competências e habilidades que constituirão o perfil do egresso, bem como as capacidades fundamentais que deverá adquirir ao final do Curso, coerentes com o ambiente (local, regional, nacional ou global) em que o profissional atuará.

17.15 Os Cursos Superiores de Tecnologia (CST) ofertados neste Edital possuem um Projeto Pedagógico (PPC) elaborado e orientado de acordo com as normas vigentes, dentre elas o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), do Ministério da Educação, assegurando um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes, na formação de perfis profissionais, para acompanhar a dinâmica do setor produtivo e as demandas da sociedade.

17.16 A PUC Goiás ofertará adaptações pedagógicas aos estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais específicas, respeitando o Projeto Pedagógico do Curso, a legislação vigente e de acordo com a sua capacidade institucional.

17.17 A coordenação dos trabalhos de execução deste Processo Seletivo estará a cargo da CAD.

17.18 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, aos quatro dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE MEDICINA 2026/1

DATA	ATIVIDADE
De 08/08 a 09/10/2025	Inscrições pelo site www.pucgoias.edu.br/estude-na-puc/medicina/
De 08/08 a 09/10/2025	Pagamento de 08/08 a 03/10/2025 – R\$ 600,00
	Pagamento 04/10 a 09/10/2025 – R\$ 700,00
De 08/08 a 10/10/2025 até as 17 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos acadêmicos)	Prazo para entrega do Relatório Médico que atesta o grau e/ou tipo de atendimento especializado e/ou específico para o candidato com necessidades educacionais específicas
18/10/2025 às 13h - portões abrem às 12h	Aplicação das Provas 1 e 2
18/10/2025 (até as 23h59)	Publicação do gabarito da Prova 1 pelo site www.pucgoias.edu.br/estude-na-puc/medicina/
20/10/2025, das 8h às 12h e das 14h às 16h	Prazo para interposição de recursos relativos ao gabarito da Prova 1
22/10/2025 – (a partir das 12h)	Publicação do gabarito definitivo da Prova 1 pelo site www.pucgoias.edu.br/estude-na-puc/medicina/
31/10/2025	Publicação do resultado do Processo Seletivo Vestibular de Medicina no mural da CAD
03/11/2025 (10h às 12h)	Prazo para solicitação de vistas da Prova de Redação (Prova 2) apenas para finalidade pedagógica
03 e 04/11/2025	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
05/11/2025	Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
06/11/2025	Publicação da 2ª chamada
07 e 10/11/2025	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada
11/11/2025	Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada